



Data e hora da consulta: 18/07/2023 15:46

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1648

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	-	11APFUNIEF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2023	Ordinário	64610000571202343	0,0000	1.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO	70318-900
Endereço	UF	Telefone
SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

339039.48-SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , PARA ATENDER OS SEGUINTE MILITAR 2ºTEN FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO.
DIEX Nº 14-ALMOX 12º CGCFEX, DE 15 JUN 23 * INEX 45/2023
2023NC872-F EX, DE 22 MAR 23

Local da Entrega

AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000

Informação Complementar

16002007000452023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2023 10:33:54	Alteração

Data e hora da consulta: 18/07/2023 15:46

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.600,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação do 14º Curso de Gestão Patrimonial, para atender a 2º TEN FABIANACÂMARA.	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2023	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS
***.100.507-**
14/07/2023 10:33:53

Responsável pela Nota de Empenho
MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA
***.305.647-**
14/07/2023 09:46:31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

NÚMERO DO
PROCESSO
64610.000571/2023-43

DATA: 15 JUN 2023

(5)

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

f2

NE 1648

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 - 14º Curso de Gestão Patrimonial

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº ____/2023 - HMAM

P.A. nº: ____/2023

NUP – 64610.000571/2023-43

CONTRATAÇÃO DO 14º CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL



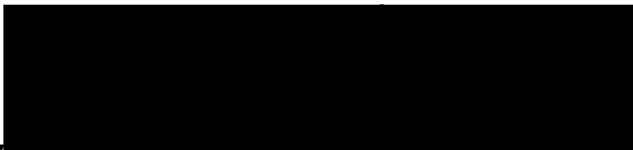
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.000571/2023-43, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº ____/2023 – 14º Curso de Gestão Patrimonial. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	
04. Documento de Formalização da Demanda	
05. Projeto Básico	
06. Aprovação do Projeto Básico	
07. Mapa comparativo de preços	
08. Empenho com outros órgãos	
09. Justificativa de preço	
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	
11. DIEx requisitório	
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	
13. Planos de Capacitação	
14. Declaração de exclusividade	
15. Nota de créditos	
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	
17. Documentos para habilitação	
18. Lista de verificação	

Manaus-Am, 15 de Junho de 2023


GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO Sgta
Auxiliar da Seção de Apoio Administrativo do 12º CGCFEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



Processo Administrativo Nr 64610.000571/2023-43

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os militares que realizam contabilidade da Gestão das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

2. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação de militar que atua na Seção de Contabilidade do 12º CGCFEx.

3. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros: 2º Ten **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, 1º Sgt **ERNANI DA SILVA BARBOSA**, 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO** e 3º Sgt **YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA** e 3º Sgt **THAYANE GONÇALVES DE LIMA**.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Contabilidade do 12º CGCFEx

Responsável: JÚLIA CORRÊA JORGE – Cap

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho da COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, datada em 10/10/2022, referente a 02 (duas) inscrições no 1º Curso E-Social, Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual Simplificado S-10, de 17/05/2021 e Conceitos Básicos sobre GFIP/SEFIP 8.4	Nota de Empenho da CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, datada em 28/09/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Prático de Processo Administrativo Disciplinar.	Nota de Empenho do 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, datada em 22/03/2022, referente a 01 (uma) inscrição no XIII Curso de Tesouro Gerencial.
Carga horária: 20 horas-aula	Carga horária: 20 horas-aula	Carga horária: 20 horas-aula
Valor total: R\$ 4.400,00	Valor total: R\$ 2.200,00	Valor total: R\$ 2.200,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Gestão Patrimonial, de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na Gestão Patrimonial.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento ocorrerá no período de 24 a 28 de abril de 2023, na modalidade EAD (Ao vivo e Online) sendo a carga horária do evento de 20 (vinte) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na Gestão Patrimonial, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão-de-obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade-fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades Gestão Patrimonial com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 01 (uma) militar do 12º CGCFEx, que atua na área de contabilidade.

Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2º Ten	FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO	Curso sobre as Principais Regularizações Contábeis – Ao Vivo e Online, realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com a contabilidade das Unidades Gestoras, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados ao Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na Gestão Patrimonial.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de contabilidade, na qual a militar mobilizada atua, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente do auditor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade-fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

ERNANDES A – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo Nr 64610.000571/2023-43)

Contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que realizam atividades finalísticas e de acompanhamento da gestão nas UGA pelo 12º CGCFEx e para capacitação de militar que realiza palestra de Orientação Técnica de militares, por ocasião do calendário do Plano de Visita Orientação Técnica (PVOT) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

FASE DE ANÁLISE

RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

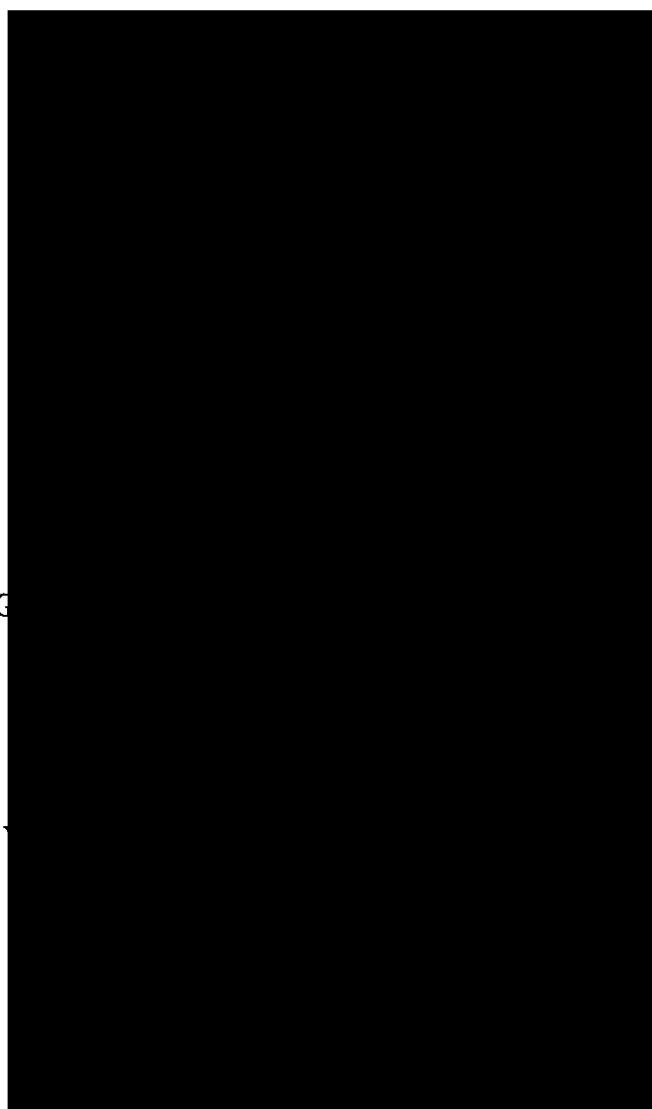
RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação	

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

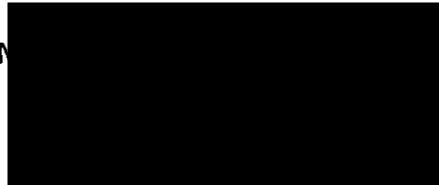
RESPONSÁVEIS



Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E CONSULTA DO 12º CGCFEx.	
Responsável pela Demanda: TC MOURA FERREIRA	IDT: [REDACTED]
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Telefone: (92) 3212-9550
1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso. A inscrição e participação no 14º Curso de Gestão Patrimonial, se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam realizando o Acompanhamento da Gestão das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia. Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração. O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas de Acompanhamento da Gestão e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada. Serão contratado 1 (uma) inscrição no 14º Curso de Gestão Patrimonial	
3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Previsão de início dos serviços: 24 a 28 de abril de 2023.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização:	
NOME: GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA IDT: 120.785.167-4 EQUIPE DE PLANEJAMENTO	NOME: ERNANI DA SILVA BARBOSA IDT: 040.016.315-0 EQUIPE DE PLANEJAMENTO
NOME: GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO IDT: 120.437.717-8 EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
 RODRIGO THOMAZ CAMPOS - Ten Cel Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



INEXIGIBILIDADE Nº /2023

(Processo Administrativo nº 64610.000571/2023-43)

**PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

1. DO OBJETO

Contratação de inscrição no 14º Curso de Gestão Patrimonial quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	14º Curso de Gestão Patrimonial	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atua na área de Visita de Orientação Técnica, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Contabilidade, com carga horária de 20 Horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o 14º Curso de Gestão Patrimonial em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 20 horas, na modalidade EAD (Ao Vivo e Online), de 24 a 28 de abril de 2023, da plataforma online.

Será fornecido aos inscritos, pela contratada, a gestão Patrimonial e aprofundamento dos assuntos abordados.

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; e
- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

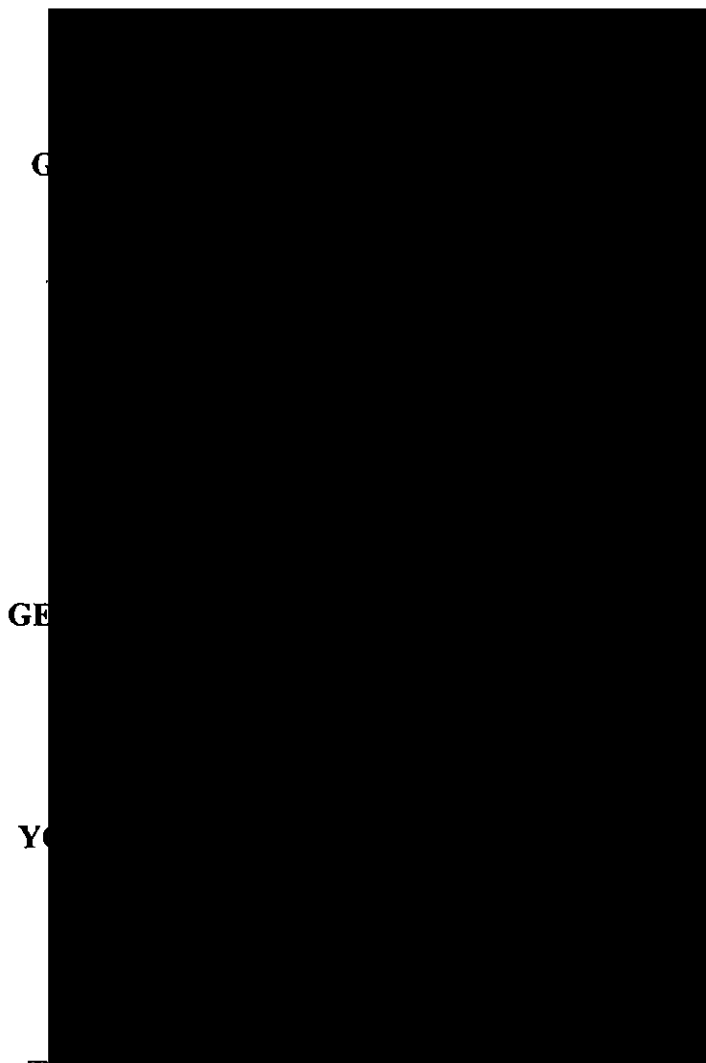


Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

A documentação
comparativo de preço:

2. RESPOSTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) CNPJ: 00.398.099/0001-21		Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) CNPJ: 00.398.099/0001-21		Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) CNPJ: 00.398.099/0001-21	
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para o 14º Curso de Gestão Patrimonial, realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)	Und	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Total				Proposta 1	R\$ 2.200,00	Proposta 2	R\$ 2.200,00	Proposta 3	R\$ 2.200,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horaria, sendo comparados apenas a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:



A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS





Câmara de Vereadores de Joinville

Avenida Hermann August Lepper, 1100 - Saguaiçu - 89.221-005 - Joinville/ SC
CNPJ: 83.545.244/0001-87 Fone: (47)2101-3333

Usuário: Eduardo Canl

Chave de Autenticação Digital
1745-6714-903

Página
1 / 1



Nota de Empenho

Número: 498/2022

Emissão: 28/09/2022

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Objeto resumido: Inscrição em favor da servidora Maria José Goulart Vieira no "Curso Prático de Processo Administrativo Disciplinar", a se realizar em Brasília, no período de 03 a 07/10/2022. Em conformidade com o Ato da Mesa nº 71/2021.

Órgão Orçam.: 1000 - Câmara de Vereadores - CVJ

Un. Orçam.: 1001 - Câmara de Vereadores - CVJ

Despesa: 77 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 48 - serviços de seleção e treinamento

Ação: 2.3279 - Qualificação e capacitação dos servidores - CVJ

Fonte recurso: 100 - Recursos Ordinários

Funcional: 1.128 - Formação de Recursos Humanos

Id-Use: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior: R\$ 145.564,70

Saldo Atual: R\$ 143.364,70

Valor deste empenho: R\$ 2.200,00

Importa este empenho o valor de: dois mil e duzentos reais

Pré-empenho:

Licitação:

Modalidade:

Contrato:

Compra Direta:

Finalidade:

Credor: 85 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Endereço: Q. SCS QUADRA 02, 20 - ASA SUL

Cidade: Brasília - DF

Fone: (61) 3224-2613

CNPJ: 00.398.099/0001-21

CEP: 70.318-900

Banco

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	UN	214	INSCRIÇÃO		2.200,00000	2.200,00
Total dos Itens:							R\$ 2.200,00
Desconto:							R\$ 0,00
Valor deste empenho:							R\$ 2.200,00
Total de retenção							R\$ 0,00
							R\$ 2.200,00

Reconheço a liquidação deste empenho nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64 e ordeno o pagamento ao favorecido, no valor acima especificado.

Data: / /

Maurício Fernando Peixer
Assinatura Autorizada
Presidente

Recebi a importância acima processada:

Data: / /

Recebedor: _____

CPF: _____

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

Fonte: Sistema

Eduardo C

Assistente de Contabilidade
Divisão de Orçamento e Contabilidade

Contadora CRC/SC 034971/O-8
Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade

Diretora Financeira
Diretora Financeira



Data e hora da consulta: 22/03/2022 09:30

Usuário: ***.081.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
167161	2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		
CNPJ	Endereço		CEP
09.612.844/0002-49	AV. ALMIRANTE BARROSO,4421,SOUZA		66613-710
Município	UF	Telefone	
BELEM	PA	(91) 3231 6210-(91) 3238-1423 (SET FIN)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	65

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	-	I2APFUNIEFS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2022	Ordinário	64607.000205/2022-62	0,0000	2.200,00

Favorecido			CEP
Código	Nome		
00.398.099/0001-21	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO		
Endereço			70310-500
SCS ED PALACIO DO COME S N CONJ 801 04 ASA SUL			
Município	UF	Telefone	
BRASILIA	DF		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

2022NC000136/FEX/25JAN22 * SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO *DIEX N°53/S4/8ªCGCFEX INEX
17/2022 UGP 160161

Local da Entrega

AV. ALM. BARROSO, 4531 - CASTANHEIRA, BELÉM - PA, 66613-710 8ª ICFOX

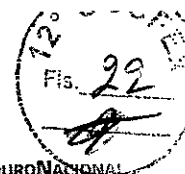
Informação Complementar

16016107000172022 - UASG Minuta: 160161

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/03/2022 14:36:12	Alteração



Data e hora da consulta: 10/10/2022 09:55

Usuário: ***.788.211-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

4.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de 7 (sete) vagas, sendo 1 (uma) cortesia, visando à inscrição deservidores da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, lotados na COGEP, SECON/CGCOF e CEOFI/CGCOF, no 1º Curso e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10 de 17/05/2021 e Conceitos básicos sobre GFIP/SEFIP 8.4, promovido pela empresa ABOP - Associação Brasileira da Orçamento Público.	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2022	Inclusão	2,00000	2.200,0000	4.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GIOVANNI CANDIDO DEMATTE

***.687.301-**

07/10/2022 18:44:23

Gestor Financeiro

ALESSANDRA M P LANDIM PASCOAL LOUREDO

***.941.491-**

06/10/2022 15:25:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 18:44:23	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

120
Fis. 23
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 10/10/2022 09:55

Usuário: ***.788.211-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
370002	COORDENÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.664.015/0001-48	SIG QUADRA 02, LOTES 530 A 560 SUB-SOLO 1, ED. SOHESTE, BSB, DF	70610-420
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2020-7403, 2020-7433 E 2020-7466

Ano	Tipo	Número
2022	NE	91

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173735	0150371010	339039	370001	200105

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/10/2022	Ordinário	00190.104255/2022-74	0,0000	4.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO	70310-500
Endereço		
SCS ED PALACIO DO COME S N CONJ 801 04 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CURSO E-SOCIAL 2 ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO S-10 DE 17/05/2021 E CONCEITOS BÁSICOS SOBRE GFIP/SEFIP 8.4, PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 21/20/2022 (IN 25/2022 - PROCESSO: 00190.104255/2022-74).

Local da Entrega

BRASÍLIA - DF

Informação Complementar

37000307000252022 - UASG Minuta: 370003

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 18:44:23	Alteração



Data e hora da consulta: 22/03/2022 09:30

Usuário: ***.081.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.200,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição no XIII curso de tesouro gerencial avançado da ABOP / Tenente: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	2.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2022	Inclusão	1,00000	2.200,0000	2.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HARLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM
***.259.723-**
16/03/2022 14:36:12

Gestor Financeiro
GIOVANE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES
***.509.627-**
16/03/2022 10:32:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/03/2022 14:36:12	Alteração



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público



Brasília, 16 de janeiro de 2023

PROPOSTA DE PREÇO Nº 006/2023

AO
EXÉRCITO – 12º CGCFEX
Contato: 1º Sgt ERNANI
ernanisilva251@gmail.com
Tel.: (24) 98851-6875

Atendendo solicitação desse Órgão, estamos encaminhando proposta de preço para inscrição/participação de servidores no **14º Curso de Gestão Patrimonial – Presencial**, que está previsto para o período de **24 a 28/04/2023, no horário das 08h às 12h**.

O curso tem 20 horas-aula e ressaltamos que esta Proposta só tem valor como pesquisa de mercado, se as propostas dos concorrentes apresentarem-se com a mesma carga horária.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do início das aulas, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação para a formação da turma.

I. OBJETIVO

Capacitar os alunos a reconhecer, mensurar e evidenciar os efeitos no patrimônio da Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao valor recuperável, bem como o correto processo de desfazimento de bens da Administração Pública. A partir de uma abordagem conceitual das mudanças que estão acontecendo na Contabilidade do setor público após a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e da exigência de aplicação dos dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto nº 9.373/2018 e as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o curso visa:

1. Propiciar o entendimento adequado da legislação vigente;
2. Evidenciar a adequada situação patrimonial;
3. Possibilitar o correto reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos bens públicos;
4. Analisar como é feito o processo de desfazimento de bens;
5. Demonstrar os diversos tipos de métodos de depreciação, amortização e exaustão;
6. Possibilitar uma visão crítica dos procedimentos da Reavaliação e da Redução ao Valor Recuperável; e,
7. Manter controle patrimonial fidedigno evidenciando a interligação entre os sistemas do patrimônio e da contabilidade.



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público



II. PÚBLICO ALVO

Servidores que atuam nas áreas de contabilidade e controle patrimonial, bem como os técnicos atuantes em execução ou acompanhamento orçamentário e financeiro, controle interno e outros responsáveis pela gestão pública, bem como os profissionais das diversas áreas e esferas de governo que desejam conhecer de forma aprofundada como se processará os novos procedimentos da nova contabilidade do setor público.

É recomendado também para aqueles que estejam prestando concurso para o Tribunal de Contas da União – TCU, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Controladoria Geral da União – CGU e demais concursos que tenham em seu conteúdo a disciplina de Contabilidade Pública ou Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

III. METODOLOGIA E MATERIAL DIDÁTICO

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados. As aulas serão expositivas, com apresentação de slides baseados no material didático com resolução de exercícios de fixação e realização de casos práticos e estudos de caso. O curso será ministrado por técnicos que tem experiência prática, teórica e acadêmica, que se valendo da teoria de contabilidade e de administração orçamentária e financeira, e principalmente da experiência vivida na gestão da contabilidade do governo federal, buscará trazer para o público o conhecimento a respeito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Para acompanhamento das aulas os alunos receberão a título de material didático apostila com todo conteúdo teórico, estudos de casos e exercícios.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Apresentação, Conceitos Gerais e Bens Permanentes – Desfazimento:

Conteúdo: Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Instrução Normativa nº 205/SEDAP, de 08 de abril de 1988; Aplicabilidade das normas ao Setor Público Brasileiro – MCASP e Apostila. Material de Estudo: Decreto nº 9.373/2018; IN SEDAP nº 205/1988; IN SEDAP 142/1983; MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Apostila

Módulo II – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público – Depreciação, amortização, exausta e recuperabilidade, visão das IPSAS e NBC TSP 07, 08 e 10 (em vigor a partir de 2019)

Conteúdo: Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Instrução Normativa nº 205/SEDAP, de 08 de abril de 1988; Aplicabilidade das normas ao Setor Público Brasileiro – MCASP e Apostila. Material de Estudo MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Normas Internacionais – IPSAS e NBC TSP



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público



Módulo III – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público

Conteúdo: Ativo imobilizado. Ativo intangível. Ativo de Infraestrutura e Bens culturais. Material de Estudo Manual SIAFI; MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público IPSAS 17 E 31. NBC TSP 16.09 E 16.10 NBC TSP 07,08 e 10(em vigor a partir de 2019)

Módulo IV – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público: vida útil, métodos de depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável e notas explicativas – Exercícios

Conteúdo: 1. Procedimentos contábeis. Avaliação e mensuração. Vida útil. Aspectos temporais. Métodos de depreciação, exaustão e amortização. Reavaliação, Redução ao valor recuperável. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Material de Estudo Manual SIAFI; MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público IPSAS 17 E 31. NBC TSP 16.09 E 16.10 NBC TSP 07,08 e 10(em vigor a partir de 2019)

Módulo V – Metodologia para valoração de ativos.

Conteúdo: Metodologias para valoração de ativos com redução e reavaliação ao longo da vida útil. Quadro resumo de eventos. Lançamentos Contábeis. Material de Estudo MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Apostila

IV – INVESTIMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

O valor por inscrição no curso é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Promoção: Para 05 inscrições efetivadas do mesmo órgão, a 6ª será cortesia.

Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias à realização do curso tais como: elaboração e revisão no material didático, certificado, elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos, acompanhamento e coordenação da turma, custo horas/aula, encargos sociais e remuneração a ABOP.

V – DADOS CADASTRAIS DA ABOP

Dados cadastrais da ABOP: Razão Social – Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; CNPJ 00.398.099/0001-21; Inscrição Estadual 07.343.300/001-00; Dados bancários: Banco [REDACTED]

Dados dos representantes legais: Senhor Manoel Gomes de Lima - Presidente, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] RN e CPF nº [REDACTED] do Senhor Eulier Rosa Leite – Secretário-Executivo, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED]

Até o início do evento esse Órgão deverá encaminhar o empenho ou outro documento correspondente e após a realização do mesmo, efetuar o depósito no valor supramencionado na conta acima especificada.



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público



VI – INFORMAÇÕES GERAIS

Para mais informações utilize os telefones: (61) 3224-2613 e na Internet acesse o endereço www.abop.org.br.

Esta proposta tem validade de 1



EULIER ROSA LEITE

Secretário-Executivo

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



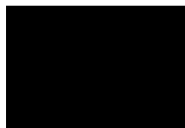
Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no 2º Curso de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerência, pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP) inscrita no CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

2. O preço praticado pelo fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus, AM, 3 de março de 2023.



GABRIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - 2º TEN

Responsável pela Justificativa de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 20 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 24 a 28 de abril de 2023, na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 20 (vinte) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O 14º Curso de de Gestão Patrimonial, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pelo ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, apresenta carga horária de 20 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender os principais aspectos e as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações na condução dos processos de contratação pública, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no Inciso II Art 25 da Lei nº 8.666/93, de 01 (uma) inscrição, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 15 de junho de 2023.



RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEEx Requisitório 14 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 64610.000571/2023-43

Manaus, AM, 15 de junho de 2023.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	14º Curso de Gestão Patrimonial	Und	01	1.600.00	1.600.00
TOTAL GERAL (R\$)			1.600.00		

- a) Finalidade: Aprimorar o conhecimento tecnico dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos;
- b) Participantes: 2º Ten FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO;
- c) Tipo de Empenho: ORDINÁRIO; e.
- d) Empresa: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)
- e) CNPJ: 00.398.099/0001-21
- f) Contrato: Não Há.

Ch

Cel

finanças do Exército

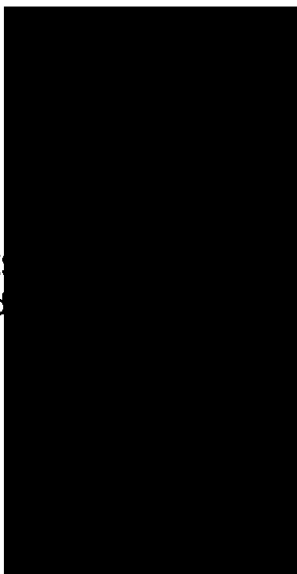
Subjeto o presente DIEEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - NC: UG 167020 – 2022NC000872, PI I1APFUNIEF2 de 22 de março de 2023.
4. publique-se.

ALEXANDRE **IES - Cel**
Ordenad **mil A Manaus**





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.000571/2023-43

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 1 (um) vaga no curso: "14º Curso de Gestão Patrimonial," que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. A participação, da .2º Ten **FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO** que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx nº 203-SSAvI/SAGA/12º CGCFEx, datado de 24 MAR 22, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2022 e ao Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes da Inspetoria.

Com isso, será realizada a aquisição de 1 (uma) vaga no treinamento "14º Curso de Gestão Patrimonial" a ser ministrado no período de 24 a 28 de abril de 2023, na modalidade EAD, com carga horária total de 20 horas aulas, por profissional de notória e singular especialização técnica, o Sr. Vinicius de Lima e Silva Martins, cujas qualificações são as seguintes:

• *E palestrante e professor especialmente em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Custos no Setor Público e Gestão Patrimonial , e é instrutor nas seguintes instituições de ensino: ESAF – Escola de Administração Fazendária; Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ABOP – Associação Brasileira de Orçamentos Públicos, DLS*

Treinamentos Ltda, Gestão Públicas, professor de curso de especialização na UNB – Universidade Federal de Brasília.

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspetoria em renomada Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos auditores é de suma importância para que os mesmos possam orientar e fiscalizar os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público, a partir de práticas equivocadas e indevidas em relação à nova legislação de licitações, podendo, ainda, melhor avaliarem a eficácia dos processos de Licitações e Contratos.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa ABOP – Associação Brasileira de Orçamentos Públicos, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso com “14º Curso de Gestão Patrimonial” do professor Gilvan Dantas, conforme declaração anexa.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição das vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

“Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)*

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de

competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

"3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: 'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)."

A Advocacia-Geral da União manifestou-se no Parecer Referencial Nr 0001/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, anexo, à consulta que teve como interessada a Consultoria Jurídica Adjunta ao Cmdo do Exército – CONJUR-EB, referente à Contratação Direta de Cursos/Seminários/Congressos e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O Despacho Nr 0081/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU ao Parecer Referencial, acima transcrito, concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que certificado nos autos do processo, entre outros, o atendimento ao requisito da letra "d", abaixo transcrito:

" elaboração de termo de inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação"

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - Ser o professor, um agente do alto escalão da Administração Pública Federal, com ampla expertise no assunto e tendo produzido obras literárias a luz dos conhecimentos adquiridos no exercício da função de Auditor do Tribunal de Contas da União – TCU, ocasião em que recebeu o prêmio *Auditoria de Destaque do Tribunal de Contas da União, no âmbito do programa Reconher-Ser (em 2016 e 2017)*.

2 – Estar atualmente exercendo a função comissionada de Assessor de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU.

3 – Ter sido reconhecido internacionalmente pela *Organização das Nações Unidas (ONU) e em Quito, Equador, na 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável – Habitat III*.

4 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.

5 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos 01 (um) auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 01 (uma) vaga, conforme DIEx nº 203-SSAvI/ SAGA/12º CGCFEx, de 24 MARÇO 22, do Chefe deste Centro, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de



justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitório nº 14 – Almoz/S4/12º CGCFEx, de 15 de junho de 2023

Manaus-AM, 15 de junho de 2023.

Chefe  do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Prioridade	Nome do Militar/Posto/Grad	Capacitação	Período de realização/ Local do curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (incluindo a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO – 2º Ten	14º Curso de Gestão Patrimonial	24/08/2022 a 28/08/2022 (Plataforma online)	1.600,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				1.600,00	0	0,00	0,00	0,00

Ch



Cel
anças do Exército

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAT: 160012 (HMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): FABIANA CÂMARA DE ARAÚJO			5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força) - 03 ANOS
6. C	7. Identidade	8. Posto/Graduação: 2º Ten	9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 3212-9550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE): (92) 98190-8191	
12. e-mail do militar solicitante: fe_auditoria@hotmail.com		13. Função do Militar na OM: Adjunto da 3ª Seção	
14. Denominação do curso/estágio: 14º Curso de Gestão Patrimonial		16. CNPJ do Estb Ens: 00.398.099/0001-21	
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)		17. Telefones de contato do Estb Ens e página da Internet, se houver: (61) 3224-2613 / https://www.abop.org.br/	
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD/Online			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 24/04/2023 à 28/04/2023 - 20 horas			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 24/04/2023 a 28/04/2023			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? ---	
o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)		(caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não -- (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -	27. Qual a quantidade de diárias? -	28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -	29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta (R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.600,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			

1. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.

32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio:
(X) Ficha de Consolidação de Cursos; e
(X) Conteúdo Programático do Curso

33. Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS

33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -

Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEX)

Chefe Capacitação Externas

Chefe da Coordenação de Capacitações

Chefe do IEFEX

() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

MARCELO SAMPAIO PEREIRA - Cel

Ch 12º CGCFEX

14º Curso de Gestão Patrimonial

Brasília-DF, 24 a 28/04/2023

Horário: 08h às 12h

I - OBJETIVO

Capacitar os alunos a reconhecer, mensurar e evidenciar os efeitos no patrimônio da Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao valor recuperável, bem como o correto processo de desfazimento de bens da Administração Pública. A partir de uma abordagem conceitual das mudanças que estão acontecendo na Contabilidade do setor público após a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e da exigência de aplicação dos dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto nº 9.373/2018 e as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o curso visa:

- Propiciar o entendimento adequado da legislação vigente;
- Evidenciar a adequada situação patrimonial;
- Possibilitar o correto reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos bens públicos;
- Analisar como é feito o processo de desfazimento de bens;
- Demonstrar os diversos tipos de métodos de depreciação, amortização e exaustão;
- Possibilitar uma visão crítica dos procedimentos da Reavaliação e da Redução ao Valor Recuperável; e
- Manter controle patrimonial fidedigno evidenciando a interligação entre os sistemas do patrimônio e da contabilidade.

II - PÚBLICO ALVO

Servidores que atuam nas áreas de contabilidade e controle patrimonial, bem como os técnicos atuantes em execução ou acompanhamento orçamentário e financeiro, controle interno e outros responsáveis pela gestão pública, bem como os profissionais das diversas áreas e esferas de governo que desejam conhecer de forma aprofundada como se processará os novos procedimentos da nova contabilidade do setor público.

É recomendado também para aqueles que estejam prestando concurso para o Tribunal de Contas da União - TCU, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Controladoria Geral da União - CGU e demais concursos que tenham em seu conteúdo a disciplina de Contabilidade Pública ou Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

III – MATERIAL DIDÁTICO:

Para acompanhamento das aulas os alunos receberão a título de material didático apostila com todo conteúdo teórico, estudos de casos e exercícios.

IV - ESTRUTURA E CONTEÚDO:

O Curso terá 20 horas sendo 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

Curso de Gestão Patrimonial

Depreciação e outros Aspectos Patrimoniais

Módulo I – Conceitos gerais e procedimentos de almoxarifado e administração patrimonial. Setor de Patrimônio, Diretrizes da gestão Patrimonial. Almoxarifado – Conceito. Gestão do Almoxarifado. Atribuições do Almoxarifado. Conceito de Materiais: Material de Consumo e Material Permanente. Recebimento de materiais: recebimento provisório e recebimento definitivo ou aceite. Movimentação de Bens de Consumo e Permanentes (incorporações): Incorporações Orçamentárias, Incorporações Extra-Orçamentárias. Desincorporações: alienação (venda), consumo por requisição, consumo imediato, perda, doação, quebra (falta de estoque), arredondamento para menos, Cessão e Transferência, Diferencial de incorporação, inservibilidade (material permanente), permuta, abandono, inutilização e outras desincorporações. Desfazimento de Bens Permanentes, objeto do Decreto 9.373, de 11.05.2018, com vigência 14.05.2018. (revoga o Dec. 99.658/90 e 6.087/2008). Exercícios

Módulo II – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público – Depreciação, amortização, exausta e recuperabilidade, visão das IPSAS e NBC TSP – Exercícios.

Módulo III – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público

Módulo IV – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público: vida útil, métodos de depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável e notas explicativas

Módulo V – Metodologia para valoração de ativos

Módulo I – Apresentação, Conceitos Gerais e Bens Permanentes - Desfazimento

Conteúdo: Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Instrução Normativa nº 205/SEDAP, de 08 de abril de 1988; Aplicabilidade das normas ao Setor Público Brasileiro – MCASP e Apostila. Material de Estudo: Decreto nº 9.373/2018; IN SEDAP nº 205/1988; IN SEDAP 142/1983; MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Apostila

Módulo II – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público – Depreciação, amortização, exausta e recuperabilidade, visão das IPSAS e NBC TSP 07, 08 e 10 (em vigor a partir de 2019)

Conteúdo: Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Instrução Normativa nº 205/SEDAP, de 08 de abril de 1988; Aplicabilidade das normas ao Setor Público Brasileiro – MCASP e Apostila. Material de Estudo MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Normas Internacionais – IPSAS e NBC TSP

Módulo III – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público

Conteúdo: Ativo imobilizado. Ativo intangível. Ativo de Infraestrutura e Bens culturais . Material de Estudo Manual SIAFI; MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público IPSAS 17 E 31. NBC TSP 16.09 E 16.10 NBC TSP 07,08 e 10(em vigor a partir de 2019)

Módulo IV – Avaliação e Mensuração de Ativo do Setor Público: vida útil, métodos de depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável e notas explicativas - Exercícios

Conteúdo: 1. Procedimentos contábeis. Avaliação e mensuração. Vida útil. Aspectos temporais. Métodos de depreciação, exaustão e amortização. Reavaliação, Redução ao valor recuperável. Notas explicativas às demonstrações contábeis
Material de Estudo Manual SIAFI; MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público IPSAS 17 E 31. NBC TSP 16.09 E 16.10 NBC TSP 07,08 e 10(em vigor a partir de 2019)

Módulo V – Metodologia para valoração de ativos.

Conteúdo: Metodologias para valoração de ativos com redução e reavaliação ao longo da vida útil. Quadro resumo de eventos. Lançamentos Contábeis
Material de Estudo MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Apostila

V- METODOLOGIA

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados. As aulas serão expositivas, com apresentação de slides baseados no material didático com resolução de exercícios de fixação e realização de casos práticos e estudos de caso. O curso será ministrado por técnicos que tem experiência prática, teórica e acadêmica, que se valendo da teoria de contabilidade e de administração orçamentária e financeira, e principalmente da experiência vivida na gestão da contabilidade do governo federal, buscará trazer para o público o conhecimento a respeito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

VI – CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso será realizado no **período de 24 a 28/04/2023**, nos **horários de 08h às 12h**, totalizando 20(vinte) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários à participação no evento.

ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público
<https://www.abop.org.br>



VII - LOCAL E INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613 , (61) 3224-2159, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VIII – INSCRIÇÕES/CUSTO

Deverão ser feitas diretamente na secretaria da entidade, enquanto houver vaga, mediante o preenchimento da ficha anexa pelo e-mail secretaria@abop.org.br ou fax (61) 3225-1993, mediante o preenchimento da ficha anexa. **O investimento da inscrição é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante.**

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco [REDACTED] da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o evento ou cancela-lo em até 48 horas antes do início do mesmo, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

IX- REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de contabilidade, auditoria, administração, planejamento, orçamento, assessoria e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

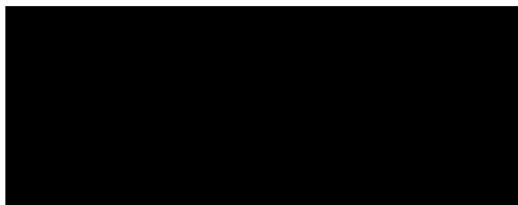
**ABOP**

Associação Brasileira de Orçamento Público

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, possui exclusividade na execução do 14º Curso de Gestão Patrimonial – Presencial, com realização no período de 24 a 28 de abril de 2023, com o conteúdo elaborado e atualizado pelo corpo docente desta instituição, com qualidade e corpo docente reconhecidos pelo mercado, para o fornecimento dos serviços objeto da contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Eulier Rosa Leite, inscrito no Registro Geral sob o nº [REDACTED] SP/DF, e no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA, sob as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em Lei, para fins do disposto no parágrafo único do art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Brasília, 14 de março de 2023.



____ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

05/04/23 17:04

USUARIO: JAIME

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC000872

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H.MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATV PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2023 (12° CGCFEX)

CONFORME DIEX N° 32-COOR_PDG/DIV_ENS_PESQ/IEFEX DE 20 MAR 2023.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			IIAPFUNIEF2	12.995,00
300063	1	171502	1050000142	339000			IIAPFUNIEF3	11.760,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA.

UG : 167086 22Mar23 09:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no 14º Curso de de Gestão Patrimonial. Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP)** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação de 2023 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2023 do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 20 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO** inscrita no CNPJ nº 00.398.099/0001-21, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus, _____ de 2023.
ALESSANDRO HIES – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2023.

Gen. _____ CÂNTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.398.099/0001-21 DUNS®: 950441436
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO
Nome Fantasia: ABOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2023

FGTS Validade: 25/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2023

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/06/2023 16:23

CPF: [REDACTED] Nome: GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO

Ass: [REDACTED]



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público



(CERTIDÃO DE SINGULARIDADE)

Subsídios para o enquadramento "alternativo" dos eventos promovidos pela ABOP no art. 6, inc. XVIII e art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (vias da singularidade e da notória especialização)

Em que pese a ABOP não se enquadrar no conceito de empresa (de natureza mercantil), a que se refere o inc. III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, haja vista constituir-se em entidade civil sem fins lucrativos com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública brasileira, há possibilidade em a assessoria jurídica de órgão ou entidade federal interessado – à luz da Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14) – orientar no sentido de que a inscrição em curso da ABOP se dê pela via da inexigibilidade de licitação de que trata o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 (singularidade e notória especialização).

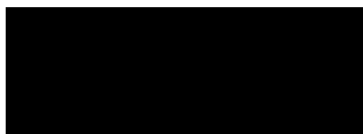
Há singularidade de objeto nos cursos da ABOP, de natureza íntima, pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais – relação de equivalência); uma vez que, em se tratando de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que melhor possa atender à Administração (paradigma do confronto), na esteira da Decisão/TCU/nº 439/98 (DOU de 31.07.1998).

A notoriedade da ABOP se explicita, ainda, pelo fato de ter como sócio institucional o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, existindo convergência do programa de trabalho daquela Pasta com a linha de atuação da ABOP. A ABOP tem como objetivos o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos; além disso, participa como representante do Brasil na *Asociación Internacional de Presupuesto Público* – ASIP, a qual se constitui no principal organismo internacional de orçamento público vinculado à Organização das Nações Unidas – ONU, "características essas que configuram um caráter singular à entidade", nos termos da Portaria/SE-MP nº 573, de 13.08.2013, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21.08.2013, Seção 1, p. 161, a título de ilustração.

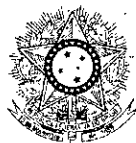
Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro; sem embargos na experiência ímpar de auxiliarem na formulação legislativa de importantes normativos pertinentes à gestão pública brasileira.

Os eventos de capacitação da ABOP primam pelo uso de modernas técnicas didático-pedagógicas, a exemplo da casuística (estudo de casos) com base em julgados do Tribunal de Contas da União e da aprendizagem significativa e seus mapas conceituais, sob a perspectiva do construtivismo.

Brasília-DF, 23 de junho de 2022.



Secretário-Executivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.398.099/0001-21
Certidão nº: 35333917/2022
Expedição: 18/10/2022, às 17:58:16
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.398.099/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ABOP
Associação Brasileira de Orçamento Público



DECLARAÇÃO

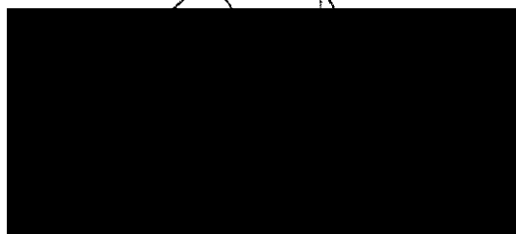
A Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-21, sediada no SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º Andar, Salas 801/6 - Asa Sul - Brasília - DF - Brasil - CEP: 70.318-900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eulier Rosa Leite, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/DF e do CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos

(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Brasília-DF, 01 de julho de 2022.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do	Não se aplica	

art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?		
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
14. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.398.099/0001-21 DUNS®: 950441436
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO
Nome Fantasia: ABOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2023
FGTS	Validade:	14/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 10:59:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

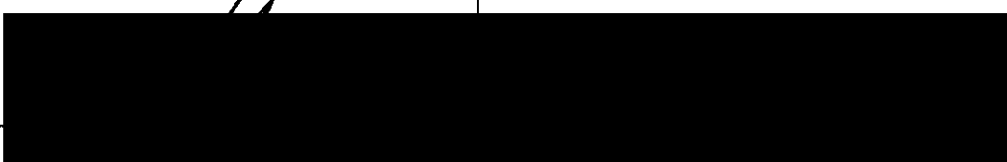
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 12ª Região Militar - AAAJUR/12ªRM

ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
NUP: 64610.000571/2023-43		OM DE ORIGEM: 12º CGCFEx	Dispensa
OBJETO: 14º Curso de Gestão Patrimonial.			Inexigibilidade X
Possui Parecer da CJU/AGU/AM? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor		Foram atendidas as recomendações do Parecer da CJU/AGU? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor	
CONSIDERAÇÕES: Nos termos da Orientação Normativa Nr 46, de 26 FEV 14, da AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, o que é o caso deste processo. Conforme entendimento do TCU (Processo nº TC 000.830/98-4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98), a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra, sendo a licitação exceção. No que concerne ao objeto da ratificação, foi observada a situação que acarretou a inexigibilidade, ou seja, a inviabilidade de competição, bem como restou comprovado o interesse da Administração.			
Analisado por: Cap PTTC LIVRAMENTO		Ch Ass Ap Jurd: TC CLEIDSON	
			
		de 2023	